



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 8.558 DE 10 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 28.758,00 (Vinte e oito mil, setecentos e cinquenta e oito reais)**, autorizado pela Lei 3.197 de 09 de julho de 2019.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**", nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO

002. DEPARTAMENTO DE ENSINO

2.028. Manter os Centros de Educação Infantil – Demais Recursos

3.3.90.30.00.00.1134 MATERIAL DE CONSUMO 9.058,00

3.3.90.39.00.00.1134 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – 7.700,00

PESSOA JURÍDICA

3.3.90.40.00.00.1134 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA 2.000,00

INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA

3.3.91.39.00.00.1134 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – 10.000,00

PESSOA JURÍDICA

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto, serão resultantes do excesso de arrecadação da fonte 1134 – Programa Manutenção Educação Infantil – Novas Turmas, no valor de R\$ 28.758,00 (Vinte e oito mil, setecentos e cinquenta e oito reais).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em **10 de julho de 2019, 76º** da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal